

Exmo. Senhor Ministro de Estado e das Finanças

Prof. Dr. Mário Centeno

Av. Infante D. Henrique, 1 - 1º
1149-009 Lisboa
gabinete.ministro@mf.gov.pt

C/c:

**Exma. Sra. Secretária de Estado dos Assuntos Europeus,
Dra. Ana Paula Zacarias**
gabinete.seaeur@mne.gov.pt

**Exmo Sr. Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros,
Mestre André Moz Caldas**
gabinete.sepcm@pcm.gov.pt

**Exmo. Sr. Representante Permanente de Portugal Junto da União Europeia,
Dr. Nuno Brito**
reper@reper-portugal.be

DATA: 22/11/2019	ASSUNTO: Discussão da proposta da Comissão Europeia sobre relatórios específicos por país no Conselho (Competitividade) de 28 de Novembro
----------------------------	--

Exmo. Sr. Ministro,

Escrevo-lhe em nome da Transparência e Integridade, representante portuguesa da organização global anti-corrupção *Transparency International*, para chamar a atenção de V. Exa. para a importância da posição portuguesa na reunião do Conselho (Competitividade) do próximo dia 28 de Novembro sobre a proposta da Comissão Europeia para a adoção de regras sobre um relatório relativo ao imposto sobre o rendimento pago, discriminado por país (“*Country-by-Country Reporting*”). Mais de três anos depois da apresentação da proposta legislativa da Comissão, a 12 de Abril de 2016, é preocupante verificar a falta de progressos nas negociações para a sua adoção na União Europeia. **A reunião do Conselho (Competitividade) do próximo dia 28 é uma oportunidade da maior importância para que se gere um consenso em torno de regras ambiciosas, que possam ser adotadas sem demora.** Escrevo-lhe para exortar o governo português a defender essa agenda ambiciosa.

A sucessão recente de escândalos globais sobre evasão e fraude fiscal (com reflexos também em Portugal) mostrou como grandes empresas multinacionais continuam a esconder onde fazem negócios e quanto pagam em impostos, apesar da introdução de relatórios não públicos discriminados por paísⁱ. Pelo contrário, relatórios públicos por país poderiam eliminar mais eficazmente os véus de opacidade que envolvem a atividade destas multinacionais, fornecendo informação valiosa aos responsáveis políticos, cidadãos, funcionários públicos, jornalistas, acionistas, investidores e às autoridades fiscaisⁱⁱ, quer na União Europeia quer nos países em desenvolvimentoⁱⁱⁱ. Também a comunidade empresarial e de investidores tem apoiado a adoção destes relatórios públicos discriminados por país e várias grandes empresas publicam já esta informação de forma voluntária^{iv}. Este ano, a maior iniciativa voluntária de reporte de sustentabilidade, o *Global Reporting Initiative*, acordou a adoção de um novo padrão, introduzindo

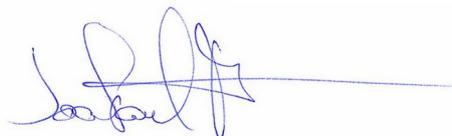
o relatório discriminado por país público para todas as empresas^v.

Ainda que a proposta de alargar o relatório discriminado por país a todos os setores seja positiva, a proposta da Comissão contém lacunas sérias que devem ser colmatadas para garantir a transparência do sistema^{vi}. É especialmente importante assegurar que as multinacionais reportem de forma discriminada em todos os países onde operam, e que alçapões legais que permitam às empresas adiar ou evitar o reporte não sejam introduzidos na proposta.

Apesar de o Parlamento Europeu ter várias vezes instado a maiores progressos nesta matéria, o Conselho Europeu tem até agora protelado as negociações com a Comissão e o Parlamento para a formulação das regras definitivas. Este impasse dá um sinal muito negativo aos cidadãos europeus quanto à vontade política dos Estados-membros em combaterem a evasão e elisão fiscal de forma efetiva, para lá de meras declarações de circunstância. Como forma de obrigar as grandes empresas multinacionais a introduzirem informações mais detalhadas nos seus relatórios corporativos, a Comissão Europeia apresentou a referida proposta por meio de processo legislativo ordinário. Tal proposta mantém-se em conformidade com os relatórios públicos por país já existentes no setor bancário e nas indústrias extrativas e de exploração de madeira. Estamos cientes de que alguns Estados-Membros propuseram uma alteração na base jurídica do processo, que foi rejeitada pela Comissão de Assuntos Jurídicos do Parlamento Europeu. No entanto, embora o parecer do Serviço Jurídico do Conselho apoie essa alteração, não considera os requisitos existentes da CBCR. Em 2013, o Conselho da União Europeia apoiou por duas vezes requisitos semelhantes através de um processo legislativo ordinário, não tendo sido suscitadas preocupações sobre a base jurídica da CBCR pública específica do setor, nem naquele momento nem desde a transposição. A principal diferença entre a atual proposta e a que já se encontra em vigor é simplesmente o facto desta última se aplicar a todas as grandes empresas multinacionais e não apenas a um setor específico. Por isso, rejeitamos a visão do Serviço Jurídico do Conselho e exortamos ao governo que progrida nas discussões sobre o conteúdo do arquivo, apoiando uma abordagem geral.

Estima-se que Portugal perca cerca de 11% das receitas de impostos devido à transferência de lucros das multinacionais – receitas fundamentais para a saúde das contas públicas nacionais e o financiamento dos serviços públicos. A opacidade empresarial e, conseqüentemente, a evasão fiscal agressiva por empresas multinacionais continua a ser uma preocupação importante que poderia ser atenuada pela CBCR. Estudos mostram que os atuais requerimentos europeus de CBCR públicas impostos às instituições bancárias já desincentivaram a transferência de lucros para jurisdições de baixa tributação. A CBCR pública também pode promover um debate mais informado sobre as possíveis lacunas da legislação fiscal. Cinco anos depois do escândalo Lux Leaks, os cidadãos europeus necessitam de saber que a transparência das empresas é levada a sério e que estão a ser tomadas medidas concretas e rápidas para combater práticas fiscais insustentáveis. Pedimos, por isso, que Portugal se comprometa com a transparência na reunião de novembro do Conselho (Competitividade), apoiando um acordo significativo para uma verdadeira CBCR pública e a adoção de uma "abordagem geral" sem demora.

Com os melhores cumprimentos,



João Paulo Batalha
Presidente da Direção

- i Em outubro de 2015, a OCDE publicou a Ação 13 do Plano de Ação do BEPS sobre a CBCR. Em 2016, a UE adotou o CBCR para administração tributária da UE na Diretiva DAC IV, que exige que as administrações tributárias troquem automaticamente as informações. A CBCR pública é uma legislação separada que compartilha alguns dos objetivos da Diretiva DAC4 e da Ação 13 da OCDE BEPS, contribuindo para a luta contra a erosão da base e a transferência de lucros, mas tem objetivos políticos mais amplos, respondendo à necessidade de maior transparência pública.
- ii A CBCR pública pode apoiar os esforços das autoridades fiscais no combate à evasão fiscal pelas empresas multinacionais de uma forma que a CBCR não pública não pode. Em primeiro lugar, a evasão fiscal por empresas multinacionais geralmente não é ilegal e, portanto, pode ser difícil impedi-la com uma acusação. Em segundo lugar, investigações sobre a evasão fiscal das empresas são, em geral, decisões políticas e as autoridades tributárias dependem do apoio dos governos, que por sua vez são frequentemente catalisadas pelo interesse público. Por fim, se as informações forem estritamente confidenciais, a capacidade do funcionário tributário em discutir casos de evasão fiscal com outros especialistas e administrações tributárias é severamente limitada. A CBCR pública permitiria que os funcionários tributários beneficiassem do apoio público para combater a evasão fiscal das empresas, enquanto o escrutínio público das informações por jornalistas e sociedade civil pode ajudar a identificar casos em que empresas multinacionais estão envolvidas em práticas tributárias questionáveis.
- iii Os países em desenvolvimento são particularmente afetados pela evasão fiscal, mas o sistema existente de troca automática de informações significa que os inspetores tributários dos países em desenvolvimento têm um acesso significativamente menor a informações importantes sobre empresas multinacionais. Informações discriminadas por país através da CBCR pública ajudariam as partes interessadas nos países em desenvolvimento a abordar práticas tributárias prejudiciais..
- iv Veja-se, por exemplo, os relatórios anuais de contas , discriminados por país, da Vodafone: <https://www.vodafone.com/content/index/about/sustainability/operating-responsibly/tax-and-our-contribution-to-economies.html>
- v GRI 207 standard, Global Reporting Initiative. https://www.globalreporting.org/standards/media/2369/item_04_-_final_version_of_gri_207_tax_2019.pdf
- vi Recomendações chave da sociedade civil sobre como melhorar e reforçar a proposta da Comissão pode ser encontradas na seguinte nota: <https://drive.google.com/file/d/1wSlgRjFD438nPOrHWItSmItDtSZ4c4U/view?usp=sharing>